



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 1

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS (PS), que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - ANTÓNIO LUÍS BARREIROS DA SILVA BRAZ (MAISines)

- FERNANDO MIGUEL RAMOS (PS)

- JAIME ANTÓNIO PEREIRA PIRES DE CÁCERES (CDU)

- GONÇALO JOSÉ TEIXEIRA PIMENTA MALDONADO NAVES
(MAISines)

- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO (PS)

Faltas Justificadas: Vereadora Filipa Marta Torres Faria – motivos de saúde -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 11h05. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo, a minuta da ata. -----

Ordem de Trabalhos: -----

--- Ponto 1 - Divisão de Administração e Finanças - Proposta n.º (Proc. n.º 2021/650.10.013/1) – Proposta de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade;-----

--- Ponto 2 - Gestão Financeira e Patrimonial – Informação n.º 1608 (Proc. n.º 2024/150.40.500/1) – Fundos disponíveis – mês de janeiro de 2024 – para conhecimento;--

--- Ponto 3 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1630 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) – Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Junta de Freguesia de Porto Covo; -----

--- Ponto 4 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1641 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Associação de Bombeiros Voluntários de Sines; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 2

- Ponto 5 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1546 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Associação de Carnaval de Sines; -----
- Ponto 6 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1545 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Junta de Freguesia de Sines;-----
- Ponto 7 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1645 (Proc. n.º 2016/300.10.003/17) – Proposta de regularização do lote 2 da Rua 1 do Loteamento do bairro Amílcar Cabral em Sines, atualmente n.º 3 da Rua 5 de julho em Sines;-----
- Ponto 8 - Divisão de Ordenamento do Território – Proposta n.º 1627 (Proc. n.º 2023/450.10.201/59) – Proposta de aprovação da alteração à Operação de Loteamento da Quinta de São Rafael, lote 6 em Sines; -----
- Ponto 9 - Divisão de ordenamento do Território – Proposta n.º 1403 - Proposta de prorrogação do prazo estabelecido para a vigência das Normas Provisórias para instalação de Parques Eólicos e Centrais Fotovoltaicas no Município de Sines pelo período de 1 ano; -
- Ponto 10 - Empreitadas de Obras Públicas – Proposta n.º 1554 (Proc. n.º 2017/300.10.001/10) – Proposta de aprovação do auto de receção definitiva e libertação do restante valor da garantia da Empreitada de Reabilitação do Edifício n.º 29 E, sito na Rua da Floresta, em Sines;-----
- Ponto 11 - Empreitadas de Obras Públicas – Proposta n.º 1553 (Proc. n.º 2021/300.10.001/11) – Proposta de aprovação do 2º pedido de prorrogação do prazo de execução do Skate Park de Sines;-----
- Ponto 12 - Empreitadas de Obras Públicas – Proposta n.º 1886 (Proc. n.º 2017/300.10.001/17) – Proposta de aprovação do auto de receção definitiva e libertação do restante valor da garantia da Empreitada de Reabilitação da Cobertura das Oficinas dos Serviços Urbanos do Município de Sines; -----
- Ponto 13 - Unidade de Atendimento e Gestão documental – Proposta n.º 1504 (Proc. n.º 2017/300.10.002/1671) – Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações dívidas de água requerido pelo consumidor n.º 90490;-----
- Ponto 14 - Unidade de Atendimento e Gestão documental – Proposta n.º 1206 (Proc. n.º 2019/300.10.002/617) – Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações dívidas de água requerido pelo consumidor n.º 91449;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 3

--- Ponto 15 - Gestão de Fundos e Financiamento Externos – Proposta n.º 1251 (Proc. n.º 2023/850.10.002/69) – Proposta de ratificação de assinatura de protocolo de consórcio “Corredor de Internalização e de suporte às bacias de emprego do Alentejo”;-----

--- Ponto 16 - Promoção Territorial e Turismo – Proposta n.º 1837 (Proc. n.º 2024/450.10.213/18) – Proposta de aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público marítimo para atividade de venda ambulante "saco às costas" nas praias Vasco da Gama, Morgavel e Ilha do Pessegueiro; -----

--- Ponto 17 - Promoção Territorial e Turismo – Proposta n.º 1778 (Proc. n.º 2024/450.10.213/19) – Proposta de aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público marítimo para atividade de venda ambulante "saco às costas" nas praias de Morgavel e Ilha do Pessegueiro;-----

--- Ponto 18 - Divisão de Desenvolvimento Social – Proposta n.º 1951 (Proc. n.º 2024/900.10.002/3) – Proposta de aprovação do programa “Férias Ativas 2024”;-----

--- Ponto 19 - Cultura e Património. Cultural – Proposta de aprovação de minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e o Associação de Carnaval de Sines; -----

--- Ponto 20 – Ambiente, Conservação da Natureza e Saúde – Proposta n.º 2232 (Proc. n.º 2023/450.10.229/10) - Parecer específico solicitado pela APA sobre a Proposta de definição de âmbito do projeto GREEN AMMONIA EXPRESS SINES;-----

Período antes da Ordem de Trabalhos:-----

--- Sendo esta uma reunião de câmara pública e estando presentes munícipes presentes, o Sr. Presidente da Câmara começou por dar as boas vindas aos mesmos dando de seguida a palavra aos mesmos. -----

--- 1) Sr. António Moura -----

O Sr. António Moura usou da palavra só para desejar um bom ano a todo o executivo. -----

E aproveitou também para informar porque deve ser do conhecimento da Câmara o estado em que está o asfalto novo entre a Rua dos Pescadores e Portinho em Porto Covo. -----

--- 2) Sr. Manuel Lança-----

O Sr. Manuel Lança também começou por desejar um bom ano e como a Sra. Vereadora Filipa não se encontra, gostaria de saber sobre o assunto que já tinha trazido aqui várias



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 4

vezes sobre os Pins degradados e a sinalização na Zona do Castelo, como já se passaram mais de dois meses gostaria de saber em que pé se encontra este assunto.-----

Também referiu a sua preocupação sobre o estado em que se encontra o novo tapete entre a Repsol e as Barradas devido as chuvas o mesmo já tem buracos.-----

Outra questão é o estado em que se encontra a Rua António Lopes da Silva, sinalizando a existência de um grande buraco que na sua opinião já merecia ali alguma intervenção.-----

--- Em resposta às questões colocadas pelos Srs. Munícipes, o Sr. Presidente da Câmara informou que, primeiro em relação à primeira questão levantada pelo Sr. Manuel Lança o mesmo irá transmitir à Vereadora Filipa Faria.-----

Em relação ao estado de alguns pisos asfálticos informou o Sr. Presidente da Câmara que, a Câmara Municipal já tem o levantamento das intervenções necessárias.-----

Ainda em relação ao estado do novo tapete, referiu o Sr. Presidente da Câmara que a Empreitada está na garantia e que também já foram sinalizadas as irregularidades do mesmo.-----

Intervenções dos Srs. Vereadores-----

--- Vereador Jaime Cáceres-----

Primeiramente começou por referir uma informação incorreta transmitida pelo Sr. Presidente da Câmara na última reunião da Assembleia Municipal que decorreu em Porto Covo, a respeito da conclusão do Parque de Merendas, pois como todos sabem o Parque de Merendas não está concluído, todos sabem que falta ainda algumas coisas nomeadamente mobiliário urbano, efetivamente são coisas tão pequenas, voltando assim a questionar o Sr. Presidente, para quando a previsão de inauguração? para quando a colocação de mobiliário urbano? Salientando ainda que, espera que na primavera /verão deste ano o mesmo já se encontre a funcionar para que a população e para quem vem nos visitar possa usufruir daquele espaço.-----

--- Vereador António Braz-----

Tomou a palavra para colocar três questões a primeira uma pergunta/sugestão da sua parte, relativamente à empresa que fez a empreitada de Repavimentação da Avenida General Humberto Delgado, se esta após proceder à marcação das passadeiras e sinalização vertical não seria possível nesta mesma empreitada fazer a marcação de um traço continuo na zona comercial para fazer com que, as pessoas que saem dos vários hipermercados tenham que ir à rotunda, para se evitarem acidentes, já têm acontecidos alguns não muito



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 5

graves mas era uma forma de os evitar, era só uma questão de mobilidade, o trânsito fica todo retido ali na zona, quando temos 2 rotundas ao pé uma da outra, sendo que na sua opinião a colocação do traço continuo poderia evitar isso.-----

A segunda questão é mais uma constatação e preocupação que quer partilhar com o restante executivo bem como procurar saber se o Sr. Presidente está a par do porquê não existir candidaturas abertas no âmbito do GAL, salientando que este atraso com os fundos comunitários na nossa região, numa altura que, com a expansão da ZIL e com os novos investimentos muitos empresários e comerciantes poderiam investir para alavancar os seus negócios. -----

Por último referiu que, os eleitos do MAISines teriam todo o gosto em ser envolvidos nas comemorações do 50º aniversário do 25 de abril, salientando que deixar de fora a oposição nestes festejos seria negar a democracia e o multipartidarismo, conquistas de Abril. -----

--- Vereador Gonçalo Naves-----

Começou por desejar os bons dias e retribuir o desejo de um bom ano para quem ainda não o tinha feito. -----

Referiu que tem 4 a 5 questões a colocar, uma delas é do conhecimento da maior parte dos aqui presentes que, tem haver com a situação que ocorreu na Escola n.º 3 na sequência de umas horas de chuva intensa, tivemos também chuva com alguma intensidade no interior da escola que, obrigou inclusivamente à interrupção das aulas, esta é uma situação inaceitável no seu ponto de vista, que não se pode tolerar e que apesar de saber que foi ou teve como origem a chuva mais intensa, considera que continua a ser inaceitável esta situação. -----

Referiu ainda que, algumas reuniões atrás trouxe aqui um assunto sobre a rua F da ZIL II que, estava com demasiados buracos, o Sr. Presidente na altura tomou nota e de facto esses buracos foram tapados, é verdade, mas com estas chuvadas que houve nestas duas últimas semanas o alcatrão que tinha sido colocado desapareceu e alguns dos buracos aumentaram também a profundidade e evidentemente compreende que a solução provisória serviu durante alguns dias, certamente que é melhor do que nada, mas é necessária uma solução definitiva porque voltasse à mesma situação que se tinha antes desta pequena intervenção.-----

Perguntou sobre o Centro de Dia de Porto Covo, se existe alguma novidade em relação a esta empreitada.-----



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 6

Lamentou ainda sobre o encerramento da valência da Mãe Sol da Santa Casa da Misericórdia de Sines criada em 2001, evidenciando o importante serviço prestado à comunidade. -----

Por último questionou o Sr. Presidente da Câmara se existe algum plano para retirar ou mudar de sítio das floreiras na Rua Marquês de Pombal que, estão muito feias e não embelezam a rua, tendo já dado origem a pequenos acidentes, pensando que seja possível arranjar uma melhor solução. -----

--- O Sr. Presidente da Câmara em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Jaime Cáceres afirmou que, transmitiu a informação correta na última Assembleia Municipal, o problema é que não foi bem percebido pois estava a referir - se à empreitada e não a todo o Parque, empreitada do Parque de Merendas que é assim que se denomina, efetivamente a mesma ficou concluída, não está, concluído o Parque uma vez que existem outros trabalhos que têm que ser feitos, não tendo ainda prazo relativamente a isso, mas espera brevemente ter mais alguma adjudicação e trabalhos concluídos. -----

Em relação às questões colocadas pelo Vereador António Bráz, respondeu o Sr. Presidente da Câmara que:

- A questão da marcação sinalizada pelo Vereador não poderá ser efetuada no âmbito da empreitada, pois é uma área diferente do que está adjudicado. -----

- Relativamente ao Alentejo 2030 não sabe especificamente o que se está a passar com a ADL, mas obviamente vai tentar perceber até porque é uma área muito importante para investimentos para as pequenas e médias empresas. -----

- Em relação às comemorações do 25 de abril obviamente que todas as forças políticas devem estar envolvidas bem como todos os órgãos autárquicos de forma a termos um programa mais vasto possível. -----

Relativamente ao Vereador Gonçalo Naves em relação à escola n.º 3, independentemente da chuva que caiu, o projeto já estava elaborado tendo sido o mesmo já aprovado, encontrando-se na Contratação Pública, mais informou que é um projeto de algumas dezenas de milhar de euros, este processo já tinha dando início antes mesmo das chuvas intensas que se fizeram sentir. -----

Em relação ao pavimento da Rua F da ZIL II, tomou a devida nota. -----

Em resposta à questão sobre o Centro de Dia informou que, todas as componentes mesmo aquelas que estavam ainda em atraso estão resolvidas, e que o atraso neste momento tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 7

haver com as vistorias a serem efetuadas com a Segurança Social, e assim que esta situação estiver resolvida, o Centro de Dia será aberto. -----

Quanto ao encerramento da Mãe Sol, obviamente que são situações desagradáveis, mas a sua gestão é privada e a Câmara não pode intervir, frisando que todas as valências são importantes.-----

Relativamente às floreiras da Rua Marquês de Pombal, respondeu o Sr. Presidente que, a semana passada foi realizada uma reunião com o projetista para se tentar resolver alguns problemas naquela Rua, nomeadamente a limitação de estacionamento, entre outros problemas que ali existem, sendo que o projetista ficou de apresentar uma proposta, que será depois dada a conhecer em reunião de câmara.-----

I – Ordem de trabalhos: -----

--- Ponto 1 - Divisão de Administração e Finanças - Proposta n.º (Proc. n.º 2021/650.10.013/1) – Proposta de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade;-----

--- Presente ponto retirado da ordem de trabalhos. -----

--- Ponto 2 - Gestão Financeira e Patrimonial – Informação n.º 1608 (Proc. n.º 2024/150.40.500/1) – Fundos disponíveis – mês de janeiro de 2024 – para conhecimento;--

--- Presente informação do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 1608, datada de 12.01.2024 remetendo para conhecimento o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024, sendo este de 5 364 443,87 €. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. -----

--- Ponto 3 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1630 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) – Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Junta de Freguesia de Porto Covo; -----

--- Presente proposta do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 1630, datada de 12.01.2024 propondo a aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para as iniciativas a realizar no ano 2024, requerido pela Junta de Freguesia de Porto Covo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 8

--- Ponto 4 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1641 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Associação de Bombeiros Voluntários de Sines; -----

Presente proposta do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 1641, datada de 12.01.2024 propondo a aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para as iniciativas a realizar no ano 2024, requerido pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Sines. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 5 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1546 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Associação de Carnaval de Sines; -----

Presente proposta do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 1546, datada de 11.01.2024 propondo a aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para as iniciativas a realizar no ano 2024, requerido pela Associação de Carnaval de Sines. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 6 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1545 (Proc. n.º 2024/350.30.001/60) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2024 requerido pela Junta de Freguesia de Sines; -----

Presente proposta do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 1545, datada de 11.01.2024 propondo a aprovação do pedido de isenção do pagamento de taxas para as iniciativas a realizar no ano 2024, requerido pela Junta de Freguesia de Sines. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 7 - Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta n.º 1645 (Proc. n.º 2016/300.10.003/17) – Proposta de regularização do lote 2 da Rua 1 do Loteamento do Bairro Amílcar Cabral em Sines, atualmente n.º 3 da Rua 5 de julho em Sines; -----

Presente proposta do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 1645, datada de 12.01.2024 propondo que a Câmara Municipal de Sines declare a extinção da posse relativamente às benfeitorias existentes do Lote 3 da Rua 5 de julho (antiga Rua 1, lote2), por abandono, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 1267º do Código Civil e nessa sequência aprove a integração das referidas benfeitorias



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 9

(devolutas) para o Património privativo municipal, passando a dispor delas e dando-lhe o fim que entenda, como seja proceder à sua demolição ou até transmitir a propriedade do lote a terceiro, com inclusão das mesmas passando o futuro adquirente a dispor sobre estas.

Esta proposta teve como suporte jurídico o parecer dos serviços jurídicos com o registo de entrada n.º 22950 o qual se encontra em anexo à referida proposta para melhor entendimento do proposto.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 8 - Divisão de Ordenamento do Território – Proposta n.º 1627 (Proc. n.º 2023/450.10.201/59) – Proposta de aprovação da alteração à Operação de Loteamento da Quinta de São Rafael, lote 6 em Sines; -----

Presente proposta remetida pela Divisão de Ordenamento do Território, com registo de entrada n.º 1627, datada de 12,01,2021 propondo a aprovação da alteração à Operação do Loteamento da Quinta de S. Rafael, lote 6 em Sines. -----

Não se encontrando previsto para o Lote em apreço o piso em cave, a proposta de alteração do loteamento incide unicamente sobre essa questão – previsão de um piso em cave. -----



QUADRO RESUMO							
LOTE	ÁREA (m2)					DEST	Nº MAX DE PISOS
	CAVE	R/C	PISO 1	PISO 2	TOTAL CONSTR		
1-3	—	382,00	382,00	—	772,00	HABIT	TS14
6	—	77,00	77,00	—	154,00	HABIT	TS14
7-8	—	154,80	154,80	—	772,00	HABIT	TS14
9-22	—	1078,00	1137,22	—	2215,22	HABIT	T3
23-29	—	579,00	579,00	—	1158,00	HABIT	TS14
30-33	—	1231,20	1231,20	1231,20	3693,60	HABIT	TS12
36	138,00	730,81	772,31	—	1500,12	Equip. Público	—

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 9 - Divisão de ordenamento do Território – Proposta n.º 1403 - Proposta de prorrogação do prazo estabelecido para a vigência das Normas Provisórias para instalação de Parques Eólicos e Centrais Fotovoltaicas no Município de Sines pelo período de 1 ano; -



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 10

Presente proposta da Divisão de Ordenamento do Território, com o registo de entrada n.º 1403, datada de 10.01.2024 propondo a aprovação da prorrogação do prazo estabelecido para a vigência das Normas Provisórias para a instalação de Parques Eólicos e Centrais Fotovoltaicas no Município de Sines pelo período de 1 ano, bem como a aprovação do envio da proposta à CCDRA com vista à emissão de parecer. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por maioria com a abstenção do Vereador Jaime Cáceres a presente proposta. -----

--- Ponto 10 - Empreitadas de Obras Públicas – Proposta n.º 1554 (Proc. n.º 2017/300.10.001/10) – Proposta de aprovação do auto de receção definitiva e libertação do restante valor da garantia da Empreitada de Reabilitação do Edifício n.º 29 E, sito na Rua da Floresta, em Sines; -----

Presente proposta do Serviço de Empreitadas de Obras Públicas, com registo de entrada n.º 1554, datada de 11.01.2024 propondo a aprovação do auto de receção definitiva e libertação do restante valor da garantia da Empreitada de Reabilitação do edifício n.º 29, sito na Rua da Floresta, em Sines. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 11 - Empreitadas de Obras Públicas – Proposta n.º 1553 (Proc. n.º 2021/300.10.001/11) – Proposta de aprovação do 2º pedido de prorrogação do prazo de execução do Skate Park de Sines; -----

Presente proposta do Serviço de Empreitadas de Obras Públicas, com registo de entrada n.º 1553, datada de 11.01.2024 propondo a aprovação do 2º pedido de prorrogação do prazo de execução por 152 dias da Empreitada de Execução do Skate Park de Sines. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por maioria com o voto de qualidade do Presidente da Câmara e com os votos contra dos Vereadores António Bráz, Jaime Cáceres e Gonçalo Naves o pedido de prorrogação do prazo da Empreitada. -----

--- Ponto 12 - Empreitadas de Obras Públicas – Proposta n.º 1886 (Proc. n.º 2017/300.10.001/17) – Proposta de aprovação do auto de receção definitiva e libertação do restante valor da garantia da Empreitada de Reabilitação da Cobertura das Oficinas dos Serviços Urbanos do Município de Sines; -----

Presente proposta do Serviço de Empreitadas de Obras Públicas, com o registo de entrada n.º 1886, datada de 15.01.2023 propondo a aprovação do auto de receção definitiva e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 11

libertação do restante do valor da garantia da Empreitada de Reabilitação da Cobertura das Oficinas dos Serviços Urbanos do Município de Sines.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 13 - Unidade de Atendimento e Gestão documental – Proposta n.º 1504 (Proc. n.º 2017/300.10.002/1671) – Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações dívidas de água requerido pelo consumidor n.º 90490;-----

Presente proposta da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, com registo de entrada n.º 1504, datada de 11.01.2024, propondo a aprovação do plano de pagamentos em prestações de 2 faturas no valor de 265,78 € referentes a dívida de água, requerido pelo consumidor n.º 90490.-----

Mais se informa que o plano proposto cumpre as prescrições do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sines, publicado pelo Aviso n.º 15512/2016 do Diário da República, 2ª Serie n.º 236 – 12 de dezembro de 2016.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 14 - Unidade de Atendimento e Gestão documental – Proposta n.º 1206 (Proc. n.º 2019/300.10.002/617) – Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações dívidas de água requerido pelo consumidor n.º 91449;-----

Presente proposta da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, com registo de entrada n.º 1206, datada de 09.01.2024, propondo a aprovação do plano de pagamentos em prestações de 8 faturas no valor de 248,30 € referentes a dívida de água, requerido pelo consumidor n.º 91449.-----

Mais se informa que o plano proposto cumpre as prescrições do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sines, publicado pelo Aviso n.º 15512/2016 do Diário da República, 2ª Serie n.º 236 – 12 de dezembro de 2016.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 15 - Gestão de Fundos e Financiamento Externos – Proposta n.º 1251 (Proc. n.º 2023/850.10.002/69) – Proposta de ratificação de assinatura de protocolo de consórcio “Corredor de Internalização e de suporte às bacias de emprego do Alentejo”;-----

Presente proposta do Serviço de Gestão de Fundo e Financiamento Externos, com o registo de entrada n.º 1251, datada de 09.01.2024 propondo a ratificação de assinatura de protocolo de consórcio, para os efeitos definidos nos termos do aviso de abertura de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 12

candidaturas n.º MPR ITI_R_URB 2023 01, no âmbito do instrumento: Investimentos Territoriais Integrados "Redes Urbanas", previsto no Acordo de Parceira "Portugal 2030" e respetivos programas regionais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines ratifica por unanimidade a assinatura de protocolo. -----

--- Ponto 16 - Promoção Territorial e Turismo – Proposta n.º 1837 (Proc. n.º 2024/450.10.213/18) – Proposta de aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público marítimo para atividade de venda ambulante "saco às costas" nas praias Vasco da Gama, Morgavel e Ilha do Pessegueiro; -----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com registo de entrada n.º 1837, datada de 15.01.2024 propondo a aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público marítimo para atividade de venda ambulante "saco às costas" de bolos, frutas, águas e artesanato nas praias Vasco da Gama, Morgavel e Ilha do Pessegueiro, para o período de 01 de maio a 30 de setembro de 2024, requerido por Rui Alves de Brito Varela. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 17 - Promoção Territorial e Turismo – Proposta n.º 1778 (Proc. n.º 2024/450.10.213/19) – Proposta de aprovação de licenciamento para ocupação do domínio público marítimo para atividade de venda ambulante "saco às costas" nas praias de Morgavel e Ilha do Pessegueiro; -----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com registo de entrada n.º 1778, datada de 15.01.2024 propondo a aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público marítimo para atividade de venda ambulante "saco às costas" de bolos, frutas, águas e artesanato nas praias de Morgavel e Ilha do Pessegueiro, para o período de 01 de maio a 30 de setembro de 2024, requerido por Maria Margarida Vaz Alves de Brito. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 18 - Divisão de Desenvolvimento Social – Proposta n.º 1951 (Proc. n.º 2024/900.10.002/3) – Proposta de aprovação do programa "Férias Ativas 2024"; -----

Presente proposta da Divisão de Desenvolvimento Social, com registo de entrada n.º 1951, datada de 15.01.2024 propondo a aprovação das Normas de Participação nas "Férias Ativas 2024". -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 13

Férias ativas Páscoa 2024 – de 01 a 05 de abril -----

Férias ativas verão 2024 – 01 a 12 de julho -----

Os alunos de escalão A ficam isentos de qualquer pagamento, os alunos de escalão B pagam 50% do valor aprovado. -----

É proposto que seja acrescentado às Normas o seguinte: -----

- Os comportamentos e atitudes de indisciplina graves podem por em causa a continuidade do participante no programa.-----

- Ausências permanentes injustificadas podem comprometer inscrições futuras no programa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- **Ponto 19 - Cultura e Património. Cultural – Proposta de aprovação de minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines e o Associação de Carnaval de Sines;** -----

Presente proposta da Divisão de Desenvolvimento Local, com o registo de entrada n.º 2055, datada de 16.01.2024, remetendo para aprovação minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Sines e Associação de Carnaval de Sines para apoiar financeiramente no valor de 18.000,00 €, bem como com apoio logístico e material a edição do Carnaval de Sines de 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- **Ponto 20 – Ambiente, Conservação da Natureza e Saúde – Proposta n.º 2232 (Proc. n.º 2023/450.10.229/10) - Parecer específico solicitado pela APA sobre a Proposta de definição de âmbito do projeto GREEN AMMONIA EXPRESS SINES;** -----

Presente proposta com registo de entrada n.º 2232, datada de 17.01.2024 propondo a aprovação da emissão de parecer específico relativo ao processo de definição de Âmbito n.º 234 – Projeto GREEN AMMO-NIA EXPRESS SINES, produção de amoníaco verde a partir do H 2 verde.-----

Parecer:-----

1. POSICIONAMENTO ANTECEDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINES FACE AO PROJETO-----

A Câmara Municipal de Sines, no âmbito da resposta ao pedido de parecer da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), relativamente ao requerimento de reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional do Projeto objeto da presente PDA, teve oportunidade de salientar que este é um projeto que se encontra em linha com os



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 14

princípios da transição energética delineadas pelo Governo, e que a sua localização no concelho de Sines, mais concretamente na ZILS, retira as sinergias potenciais que uma área de localização empresarial e industrial desta natureza oferece.

Da análise efetuada dos elementos a que teve acesso, resultou um parecer favorável da Câmara Municipal de Sines ao reconhecimento do estatuto PIN do Projeto tendo, no entanto, e desde o início, o Município deixado algumas preocupações que importa recordar.

Ficou, desde logo claro, que a Câmara teria de ser esclarecida relativamente às suas preocupações com o armazenamento e transporte de matérias-primas e de produtos como o hidrogénio e amoníaco. De entre estas preocupações, deixou logo o Município expressamente referenciada a sua enorme preocupação com a possibilidade de vir a existir uma tancagem de produtos resultantes ou associados ao projeto, na área do Porto de Sines. Salientou, aliás, a necessidade da própria Administração do Porto de Sines se dever pronunciar sobre esta questão.

As preocupações da Câmara foram suportadas na reduzida informação existente sobre os riscos associados à armazenagem e transporte de amoníaco, nomeadamente, quando esta armazenagem e transporte (e os riscos associados) são cumulativos a outros riscos associados a instalações existentes (como é o caso das tancagens já existentes no Porto de Sines e das esteiras de transporte de combustível e gás) e acrescidos por outros potenciais riscos resultantes de outros projetos de investimento já existentes ou previstos. A análise destes riscos cumulativos, salientando a existência de zonas habitacionais limítrofes à área do Porto de Sines, são preocupações que o Município tem de ver adequada e totalmente esclarecidos.

Por isso mesmo, deixou, também, patente na posição que tomou relativamente à classificação do projeto como projeto de interesse nacional, que a Câmara Municipal de Sines não via como uma solução compatível com os interesses e preocupações do Município a hipótese de existir algum tipo de armazenamento, que não pontual, na área portuária, pela sua proximidade a áreas sensíveis, nomeadamente, a áreas urbanas.

Realça-se que a própria Administração do Porto de Sines, em reunião de acompanhamento com o Município, a AICEP, e a IBERDROLA, em 17/10/2023, referiu ser contra a tancagem de amoníaco em área do Porto de Sines.

Da análise feita à PDA em avaliação, resulta claro que o projeto prevê, ao contrário da pretensão da Câmara Municipal de Sines, a instalação de armazenagem de 20 000 ton. de amoníaco no Porto de Sines.

Não pode, portanto, a Câmara Municipal de Sines deixar de manifestar o seu desacordo relativamente à solução apresentada, realçando que nos pareceres anteriormente dados, deixou bem patente que o parecer favorável atribuído em sede de classificação PIN "não invalida que, numa fase seguinte, o Município de Sines tome posição contrária em função dos esclarecimentos de aspetos relativos ao armazenamento e transporte de matérias-primas e produtos, como o hidrogénio e a amónia, bem como a clarificação no que respeita à localização de instalações na área de jurisdição portuária".

É, tendo por base a informação disponibilizada na PDA em análise, o sentido do parecer que o Município assume.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o parecer da Câmara Municipal de Sines relativo à Proposta de Definição de Âmbito (PDA) para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto Green Ammonia Express Sines. O Projeto será instalado em Sines, num terreno pertencente à Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS).

O presente parecer encontra-se centrado nas principais preocupações que este Projeto possa trazer, sobretudo a nível dos aspetos socioeconómicos e de qualidade ambiental e da forma como se pretende concretizar a análise ao nível do Estudo de Impacte Ambiental, naquilo que estes aspetos poderão interferir com as populações, incluindo-se as questões relacionadas com o risco.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 15

O PDA foi elaborada pela Agri.Pro Ambiente e entregue para avaliação em novembro de 2023. O proponente do projeto é a IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA. (NIF 502124083), com sede na Avenida D. João II, Edifício Meridiano n.º 30, Piso 3, Lisboa, Portugal, detida pela IBERDROLA CLIENTES, SOCIEDAD ANONIMA – UNIPERSONAL (NIF 980513642), com sede em Rua Cordenar Gardoqui, n.º 8, Bilbao, Espanha. -----

3. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E DE CONDICIONANTES -----

3.1 CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO-----

Atividade Industrial	Produção de amoníaco verde, em larga escala, a partir de hidrogénio verde
CAE	CAE 20151 - Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados (principal) CAE 20110 - Fabricação de gases industriais (secundário)

O estabelecimento industrial visa a criação de uma cadeia de produção de amoníaco verde, em larga escala, a partir de hidrogénio verde. -----

A condução do amoníaco liquefeito será feita através de pipeline com uma extensão de 11 km, a construir na esteira de tubagens existente. -----

A instalação industrial será alimentada através de uma linha elétrica a construir com origem na Subestação da REN localizada em Sines. -----

O amoníaco proveniente da Unidade de Produção de Amoníaco Verde é armazenado num tanque de armazenagem de amoníaco localizado na área portuária em local a definir.-----

3.2. ENQUADRAMENTO -----

A presente intervenção incide sobre as seguintes classes de espaço: -----

PDM – Plano Diretor Municipal-----

Planta de Ordenamento I -----

Planta de Síntese -----



Áreas Portuárias
Áreas urbanas e urbanizáveis

Artigo 29.º - Áreas portuárias -----

A área proposta de jurisdição terrestre do Porto de Sines encontra-se delimitada na planta de síntese. Essa área encontra-se sob administração o Porto de Sines (APS), cujo estatuto orgânico se encontra expresso no anexo ao Decreto-Lei n.º 305/87, de 5 de agosto. -----

Artigo 58º - A -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

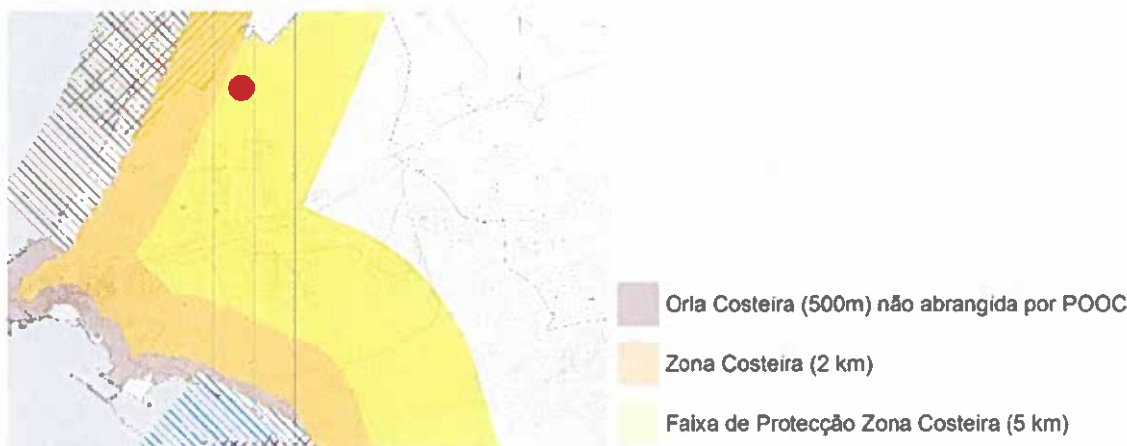
Reunião (18-01-2024)

Pág. 16

A planta de Ordenamento I define o perímetro urbano da Zona Industrial e Logística de Sines, que corresponde à sua expansão máxima para o período de validade do PDM. -----

Planta de Ordenamento II -----

Áreas de intervenção de planos especiais no concelho de Sines e faixas de proteção da zona Costeira -----



Artigo 80º A -----

1- É estabelecida uma Orla Costeira que corresponde a uma faixa do território onde o mar exerce directamente a sua acção, coadjuvado pela acção eólica, delimitada com uma largura máxima de 500 m, contados da linha que limita a margem das águas do mar, incluindo a extensão até à batimétrica dos 30 m. -----

2- Na Orla Costeira, que inclui a margem e uma faixa com uma largura máxima de 500 metros a contar da margem:-----

a) Não são permitidas novas edificações nas Áreas Rurais, com excepção de infraestruturas e equipamentos de apoio balnear e de protecção civil, bem como as infraestruturas de apoio à actividade da pesca, aquicultura e náutica de recreio, em conformidade com o estabelecido nos Planos de Especiais de Ordenamento do Território; -----

b) Não são autorizadas novas construções em áreas de risco ou vulneráveis a fenómenos de erosão costeira identificadas na carta de riscos;-----

c) O regime de salvaguarda de recursos e de valores naturais da Orla Costeira é desenvolvido nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, cujas áreas de intervenção são reproduzidas na Planta de Ordenamento II. -----

3- Estabelece-se como limite da Zona Costeira a porção de território que, sem prejuízo das adaptações aos territórios específicos, tem, para o lado de terra, a largura de 2 km medida a partir da linha da máxima preia-mar de águas-vivas equinociais. -----

4- É estabelecida uma Faixa de Protecção da Zona Costeira, que corresponde a uma faixa do território entre o limite interior da Zona Costeira e um limite com uma distância mínima de 5 km da margem. -----

5 - As faixas de 500 m, 2 km e 5 km, identificadas nos números anteriores e mencionadas no PROTA, são reproduzidas na Planta de Ordenamento II. -----

Reserva Ecológica Nacional – REN-----

DL 166/2008 de 22 de agosto, Portaria 231/2009 de 2 de março -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 18

Artigo 4º Definições

e) *Estabelecimento/instalação industrial* – é a totalidade da área coberta e não coberta sob responsabilidade do industrial onde seja exercida uma ou mais actividades industriais, independentemente da sua dimensão, do número de trabalhadores, do equipamento ou de outros factores de produção;

Artigo 18º SUP Industrial e de produção Energética

O SUP industrial e de produção energética destina-se preferencialmente à instalação de grandes estabelecimentos/instalações industriais e de produção de energia, mediante prévia infraestruturação da área, podendo ainda incluir instalações comerciais e tecnológicas, bem como serviços complementares e compatíveis, nomeadamente armazéns ou outros edifícios de apoio à sua laboração e normal actividade.

Artigo 29º Delimitação das UOPG

1. *As UOPG encontram-se delimitadas na planta de zonamento.*

2. *A subdivisão das UOPG é feita através de unidades de execução (UE), sendo possível a associação ou subdivisão das UE através dos instrumentos legais em vigor.*

Artigo 31º Programação da UOPG A

1. *A UOPG A está dividida em 6 Unidades de Execução (A1, A2, A3, A4, A5, A6), conforme indicação constante da Planta de Zonamento.*

2. *Pode ser objecto de operações urbanísticas.*

3. *Deve ser previsto um ou dois lotes, a implantar na UOPG A ou na sua proximidade, com cerca de 1000 m2 cada, para serviços de apoio tais como: espaços comerciais e restauração, encontro e lazer, estadia e equipamentos de utilização colectiva.*

4. *O lote referido no número anterior deve ser um espaço humanizado, designadamente através do desenho urbano, da localização de elementos de valor plástico, da plantação de árvores ornamentais, da implantação de mobiliário urbano, e facilitado o acesso a peões e ciclistas.*

5. *Nas unidades de execução A1, A2, A3 e A4 considera-se por cada unidade o $ib \leq 0,45$ e por cada lote $ilote \leq 0,65$, podendo este valor ter um acréscimo de 20%, caso o lote não se destine a actividades químicas e petroquímicas;*

6. *Os parâmetros das unidades de execução A1, A2 e A3 da UOPG A são os seguintes:*

a. *Cércea <15 metros, com excepção de instalações especiais tecnicamente justificadas, tais como silos e chaminés;*

b. *Lotes muito grandes, grandes, médios e pequenos, sendo que em A1 estes últimos só poderão ocupar no máximo 25% de área;*

c. *As construções são implantadas de acordo com o projecto justificativo, mas assegurando o afastamento mínimo de 25 metros aos limites dos lotes muito grandes, grandes e médios e um afastamento mínimo de 10 metros para lotes pequenos, sem prejuízo de situações especiais desde que devidamente justificadas;*

d. *A área permeável nos lotes ou seus conjuntos é no mínimo de 20% da respectiva área;*

e. *Sem prejuízo de um novo estudo de tráfego para cada novo projecto, nomeadamente em instalações comerciais e de serviços, as áreas de estacionamento obrigatórias dentro do lote resultam da aplicação de $S(est) > 0,1 + \log S(lot) \times 0,6$, em hectares, sendo 10% do estacionamento obrigatoriamente afecto a veículos pesados;*

f. *O estacionamento mínimo das áreas públicas para carga e descarga ou paragem de curta duração é o seguinte:*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 19

i) Lotes ≥ 100 ha	10 lugares para pesados	16 lugares para ligeiros
ii) Lotes ≥ 10 ha e ≤ 100 ha	5 lugares para pesados	8 lugares para ligeiros
iii) Lotes $>2,5$ ha e ≤ 10 ha	3 lugares para pesados	4 lugares para ligeiros

g. As parcelas podem ser subdivididas sucessivamente desde lotes muito grandes até atingirem a dimensão mínima dos lotes destas unidades de execução.-----

7. Os parâmetros da unidade de execução A4 são os seguintes:-----

a) Só são admitidos lotes pequenos sujeitos aos seguintes parâmetros:-----

i) Cércea <12 metros, com excepção de instalações especiais tecnicamente justificadas, tais como silos e chaminés;-----

ii) Percentagem de ocupação máxima do lote: 65%-----

iii) Estacionamento: de acordo com estudo justificativo com uma tolerância de 15%;-----

iv) As construções são implantadas de acordo com o projecto justificativo para um lote ou conjunto de lotes, quando projectados em conjunto, mas assegurando o afastamento mínimo de 10 metros aos limites dos lotes sem prejuízo de situações especiais desde que devidamente justificadas.-----

Rede Natura 2000.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 20

O futuro estabelecimento industrial não se localiza em áreas abrangidas pela RedeNatura 2000, no entanto a realização de quaisquer outras operações urbanísticas exteriores à ZIL'S, designadamente: a implementação de infraestruturas elétricas, de saneamento, etc., poderá estar sujeita à obtenção de autorização ou comunicação prévia por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), caso se localize nas referidas áreas. -----

3.3 ANÁLISE-----

Face ao enquadramento acima apresentado, cumpre informar que a proposta apresentada para a localização do futuro estabelecimento industrial para a produção de amoníaco verde, **possui enquadramento** nas categorias de solo definidas no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (PUZIL'S), incidindo nas Áreas Urbanas e Urbanizáveis e em Solo de Urbanização Programada (SUP) Industrial e de Produção Energética e na unidade de execução: A2. -----

No entanto, cumpre informar desde já o seguinte: -----

- A instalação do futuro estabelecimento industrial para a produção de amoníaco verde apenas será viável mediante o **planeamento prévio** para a unidade de execução A2, incluindo a elaboração da operação de loteamento, nos termos do artigo 29.º do Regulamento do PUZIL'S e, do artigo 27.º do D.L.555/99 de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro;-----

- Atendendo à especificidade da futura intervenção, que inclui a execução de diversos traçados de redes e condutas, considera-se que deverá haver um planeamento prévio por parte da AICEP (entidade gestora da PUZIL'S) por forma a garantir a sustentabilidade da ocupação com eficiência;-----

- Na ausência de qualquer operação de loteamento para o local, na presente data, não é possível aferir desde já, a conformidade dos parâmetros urbanísticos propostos no presente projeto de execução, com os indicadores definidos no Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines;-----

- Deverá ainda em áreas exteriores à PUZIL'S, obterem-se os respetivos pareceres prévios das respetivas entidades competentes.-----

Mais se informa que no âmbito do presente pedido de parecer junto da C.M. Sines, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente disponibilizou o seguinte documento: "Proposta de Definição de Âmbito (PDA)" apresentada pelo interessado, não tendo sido disponibilizadas quaisquer peças desenhadas referentes ao presente projeto. -----

4. APRECIACÃO DO CAPÍTULO LOCALIZAÇÃO E RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO PROJETO

O projeto **GREEN AMMONIA EXPRESS SINES** tem como objetivo a implementação de uma instalação industrial na Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), numa área reservada na ZONA 1 da ZILS, na Unidade de Execução A2 SUP (Solo de Urbanização Programada), que permitirá a criação de uma cadeia de produção de amoníaco verde, a partir de hidrogénio verde. -----

Nesta unidade industrial, o hidrogénio será produzido por eletrólise, com recurso a eletrolisadores com 137 MW de capacidade que utilizarão eletricidade obtida a partir de fontes renováveis próprias, e que, pelo processo Haber-Bosch neutro em carbono, produzirá amoníaco com uma capacidade instalada de 95 mil toneladas de amoníaco verde a partir de eletrolisadores com 137 MW. A área ocupada será de cerca de 21 ha. -----

Prevê o desenvolvimento de duas unidades principais: uma para a Produção de Hidrogénio Verde, que inclui a desmineralização da água bruta, e uma segunda de Síntese de Amoníaco Verde, que inclui a separação do ar. -----

Tendo em conta o descrito na PDA, a designação de produção de amoníaco verde deve-se ao facto de todo o processo de produção de amoníaco ser livre de carbono e renovável. Todo o processo será alimentado por eletricidade produzida inteiramente por fontes de energia renovável, fornecida por um parque próprio de energia renovável com uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 21

capacidade de produção de aproximadamente 220 MW (não incluído no âmbito da presente avaliação) e a partir de um acordo / contrato de compra e venda de energia de longo prazo (PPA – Power Purchase Agreement) estabelecido com a IBERDROLA RENEWABLES, sendo a rede energética nacional (REN) usada como estabilizador de energia base mitigando os efeitos da intermitência de energia renovável. -----

Está previsto o armazenamento intermedio de 2,5 ton de hidrogénio verde na fábrica e de 20 000 ton de amoníaco na área portuária. De acordo com o constante no capítulo da descrição do projeto da PDA “a localização dos tanques de armazenagem será definida com base do estudo que está a ser desenvolvido sendo a partir destes carregados os navios”. Não é dada qualquer informação sobre este estudo (apenas sendo referido mais à frente como estudo de risco) pelo que não é possível avaliar quais os pressupostos que enquadram este estudo, nem que alternativas estão a ser estudadas. Salienta-se aqui, mais uma vez, a preocupação do município com a localização da armazenagem no porto de Sines, aspeto sobre o qual já manifestou a sua discordância. -----

O amoníaco verde liquefeito será conduzido ao Porto de Sines através de um pipeline, com cerca de 11 km de extensão, e exportado no Terminal de Granéis Líquidos por via marítima com destino a instalações onde será utilizado na produção de fertilizantes agrícolas e de outros produtos químicos de valor acrescentado. -----

O sistema de armazenamento no porto permitirá realizar a carga dos barcos em condições adequadas, através de um braço de carga. Também a energia necessária à refrigeração do amoníaco para garantir um transporte adequado do produto será de fonte renovável. No entanto, nada é referido quanto às características do sistema que assegurará o fornecimento de energia a este sistema. -----

A instalação industrial será alimentada através de uma linha elétrica a construir com origem na Subestação da REN localizada em Sines. Em relação à linha apenas é referido que esta constitui um projeto associado, e que não se prevê que esteja abrangida pelo regime de AIA uma vez que terá uma extensão inferior a 20 km. -----

São identificados os regimes legais ambientais a que se encontra sujeito o projeto, nomeadamente: -----

- Regime de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA); -----
- Regime das emissões industriais (REI), aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como às regras destinadas a evitar ou reduzir as emissões para o ar, água ou solo e a produção de resíduos; -----
- Regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (RPAG), -----
- Regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar (REAR), encontrando-se neste caso abrangido pelo REI-PCIP, já que neste âmbito já constarão as condições de emissão de poluentes para o ar. -----
- Regime do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeitos de estufa (CELE), a ser objeto de esclarecimento posterior com a APA. -----

No que se refere à origem da água, é referido na PDA que o promotor estabeleceu contactos com a entidade gestora das Águas de Santo André desde fevereiro de 2023, para tratar dos assuntos relativos a quantidade e qualidade da água a fornecer e da água residual a rejeitar. São apresentados os consumos de água (maior caudal de água bruta consumida, da ordem dos 144 m³/h e consumos médios anuais de 1 534 250 m³/ano) e o caudal de efluente a ser gerado (602 655 m³ anuais em período após arranque e 74,6 mm³/dia). -----

É referido que os efluentes terão de cumprir o preconizado no Regulamento de Recolha e Tratamento de Água Residual Industrial do Sistema de Santo André, mas não é referido se estes terão necessidade de serem, ou não, sujeitos a pré-tratamento, nem dada qualquer indicação em relação a esse aspeto. -----

Igualmente nenhuma informação é apresentada em relação aos ramais a construir para a ligação entre as redes de abastecimento de água e drenagem de efluentes das Águas de Santo André e a unidade Green Ammonia Express Sines. --



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 22

No que respeita aos resíduos e emissões gasosas é referido que: durante o funcionamento da instalação industrial não serão produzidas emissões gasosas uma vez que o processo de eletrólise não dá origem a este tipo de emissões (existe apenas a libertação de oxigénio) e no processo de produção de amónia as correntes gasosas serão recicladas, funcionando em circuito fechado. -----

Também neste âmbito é de referir que devido às características de perigosidade dos produtos manuseados e armazenados, os sistemas que integram a instalação serão concebidos de forma a minimizar-se qualquer tipo de emissão difusa. -----

Quanto às emissões de ruído, a PDA refere que o funcionamento dos vários equipamentos que constituem a instalação industrial darão origem a emissões sonoras com particular destaque para os sistemas de bombagem e compressores. Refere, ainda, que em todas as situações serão adotados equipamentos que cumpram o definido na legislação e, quando necessário, implementadas medidas de minimização adequadas. -----

No que respeita os dados socioeconómicos é referido no capítulo da descrição do projeto da PDA que o projeto será implementado durante um período de cerca de cinco anos (incluindo a fase dos estudos e licenciamentos) com data prevista de finalização dos trabalhos e início da exploração em dezembro de 2027 e envolverá um investimento total de 426.839 M€ e, durante a sua operação, a criação de 55 postos de trabalho diretos, na sua maioria qualificados. -----

*No que se refere a alternativas a PDA apenas refere que “O projeto **GREEN AMMONIA EXPRESS SINES** será desenvolvido em fase de Projeto de Execução não existindo alternativas de processo ou localização a considerar”. Apesar do projeto se encontrar em projeto de execução considera-se que terá de existir um capítulo onde sejam justificadas as opções de Projeto, quer em termos de localização, quer em termos processuais. Este aspeto é ainda mais relevante nos seguintes pontos: traçado da linha – deverá existir um estudo preliminar de corredores que enquadre as opções de linha e justifique o escolhido como sendo a melhor opção técnica e ambiental. Outra questão igualmente relevante é a localização da armazenagem de amoníaco. Como já referido, a localização desta armazenagem no Porto de Sines (em local ainda a definir) causa elevadas preocupações socioeconómicas, incluindo a segurança de bens e populações, pela proximidade do Porto de Sines às populações, pelo que esta localização deveria ter localizações alternativas, em que o estudo de alternativas não se cinja a localizações dentro do Porto de Sines mas considere uma localização na área da instalação industrial. -----*

No que respeita aos projetos associados, não existe na PDA um capítulo específico sobre o mesmo existindo apenas referências indicando que no EIA serão analisados e avaliados os impactos dos projetos complementares ou subsidiários, bem como é referido em termos do índice do EIA a apresentação dos projetos associados ou complementares. Apesar de na PDA constar a linha elétrica considera-se que, já nesta fase deveriam, pelo menos, ter sido identificados os restantes projetos associados (por exemplo as ligações de águas e efluentes). Realça-se que estes projetos podem ter impactos significativos, sobretudo a linha elétrica pelo que devem ser avaliados de modo detalhado no EIA a produzir. -----

5. PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES ASSOCIADAS À ANÁLISE DA PDA -----

Neste capítulo apresentam-se, com base nos elementos apresentados na PDA, as principais preocupações nas abordagens que estão a ser propostas para concretização do nível do EIA. -----

Pretende-se, portanto, no presente Parecer, avaliar a consistência da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) apresentada, em termos de estrutura e conteúdo, tendo como referencial o disposto no Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, assim como na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, e considerando os seguintes pressupostos de base: -----

- Elaboração do EIA para o Projeto em fase de Projeto de Execução; -----*
- Identificação, seleção e análise das questões e áreas temáticas relevantes que constituem o quadro de ação para a elaboração do EIA, face à tipologia de projeto em causa; -----*
- Informação a constar no EIA para posterior apreciação, em sede de procedimento de AIA, seja suficiente e adequada. --*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 23

Aspetos Gerais

Na PDA refere-se que "A fábrica a instalar terá uma capacidade de produção anual de 95.000 ton de amoníaco verde. ---"

Está previsto o armazenamento intermedio de 2,5 ton de hidrogénio verde na fábrica e de umas 20 000 ton de amoníaco na área portuária cuja localização dos tanques de armazenagem será definida com base do estudo que está a ser desenvolvido sendo a partir destes carregados os navios." -----

Reforçando, como apresentado nos pontos 2 e 4. do presente Parecer, a posição do Município que é contrária a qualquer armazenamento na área portuária, a informação apresentada relativa a esta pretensão de armazenagem na área portuária, é praticamente inexistente. Efetivamente não existe qualquer dado, mesmo que preliminar, que permita entender em que zona do porto a armazenagem é proposta, nem é referido, ao longo da PDA como os potenciais impactes resultantes desta opção vai ser concretizada, sendo toda a análise muito orientada para a área da instalação industrial e deixando de fora a forma como serão avaliados os impactes na área portuária. Isto é, particularmente, importante, por exemplo ao nível dos impactes cumulativos. Salienta-se, por exemplo, a referência que é feita na PDA, ao nível da metodologia a utilizar para a aferição dos impactes cumulativos: -----

"Nesta fase, não existe informação detalhada, sobre outros projetos futuros na área envolvente do projeto que possam ser cumulativos em termos de impactes, contudo, no EIA serão analisados e avaliados os impactes cumulativos com outros projetos que, entretanto, sejam identificados, bem como com os projetos complementares ou subsidiários do projeto em análise." -----

O Município não pode deixar de discordar desta afirmação, nomeadamente no que se refere à área portuária, onde a informação disponível é já suficiente para antecipar preocupações significativas com potenciais impactes cumulativos. Concorda-se com a abordagem proposta de centrar a análise dos impactes cumulativos ao nível dos "recursos, nos ecossistemas ou nas comunidades humanas suscetíveis de serem afetados ou não pelo projeto", mas fica pouco claro como o Estudo pretende concretizar essa abordagem. Para o Município, os impactes cumulativos, nomeadamente aqueles que se podem fazer sentir nas suas comunidades, é particularmente importante. -----

Partes interessadas e afetadas pelo Projeto

A PDA não é explícita relativamente à identificação de partes interessadas e afetadas pelo Projeto, o que se considera uma lacuna, uma vez que essa identificação assume importância logo ao nível da definição das metodologias e abordagens a concretizar no EIA. -----

De facto é referido na PDA, de forma muito sucinta, que o "projeto, pelas suas características e objetivos, tem importância para um vasto conjunto de grupos empresariais, entidades e pessoas, que dele beneficiam ou por ele são afetadas nas fases de construção e exploração, destacando-se o: Aicep – Global Parques, Administração do Porto de Sines, Câmara Municipal de Sines, Freguesia de Sines, Águas de Santo André, EGEO, REN e populações locais". -----

Teria sido interessante nomear, desde já, as principais populações, por exemplo, o que permitiria, desde o início um trabalho dirigido do Município no envolvimento destas para um bom processo de Avaliação de Impacte Ambiental. -----

Considera-se que esta análise devia ter ido, já, mais além com a identificação de entidades específicas, que ultrapassarão necessariamente as públicas, e que se verão como parte interessada do presente projeto. Esta identificação clara e explícita de partes interessadas vai-se assumindo, cada vez mais, como uma parte fundamental do sucesso de uma avaliação ambiental, permitindo focar avaliações, medidas mitigadoras e, até, eventualmente, compensadoras da implantação dos projetos. Para a Câmara Municipal de Sines é fulcral entender, de forma clara, quais serão as partes interessadas que, mais diretamente, serão impactadas pelo Projeto, seja de forma negativa, seja de forma positiva. -----

Referem-se, sem ser exaustivos, entidades como Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDR Alentejo, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral – CIMAL; Serviços de Segurança, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, entre outros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 24

Considera-se que a identificação de Partes Interessadas deverá apresentada de forma clara no EIA bem como a metodologia aplicada para a sua identificação. -----

Caracterização da situação de referência -----

Ecologia -----

A abordagem proposta afigura-se adequada, tendo de ser dar atenção aos aspetos associados aos projetos complementares/associados, não totalmente esclarecidos na PDA. -----

Ocupação do solo -----

Ainda que a proposta metodológica para a caracterização da situação de referência se afigure adequada a análise efetuada, parece ter sido centrada, apenas, na área de implantação do projeto principal, esquecendo-se de alguns dos projetos complementares/associados o que dificulta a apreciação da classificação deste descritor como possuindo, apenas, importância relevante. Será importante uma análise que abranja, igualmente, as ocupações das restantes áreas que serão interferidas com o projeto. -----

Componente Socioeconómica -----

Na análise dos impactes potencialmente significativos, a componente socioeconómica é considerada como um fator ambiental muito relevante, com o que se concorda. -----

Considera-se que a análise proposta deverá ser um pouco mais aprofundada do ponto de vista das realidades locais, não se atendo, apenas e só, por exemplo aos dados publicados pelo INE ou, como referido na PDA, na consulta à Câmara Municipal de Sines, freguesia de Sines, AICEP – Global Parques e Porto de Sines, não obstante se considere que essas consultas serão fundamentais. -----

A questão de desemprego, novamente a título exemplificativo, deve ser suportada em dados mais atuais e que poderão ser obtidos com o recurso às estatísticas relativas aos desempregados inscritos nos Serviços de Emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), para uma compreensão da dimensão e características da população desempregada ao nível concelhio. -----

Também se considera pertinente a apresentação da informação estatística disponível e respetiva análise da estrutura económica da área do projeto, mais concretamente as empresas, pessoal ao serviço e riqueza criada por CAE. -----

Igualmente, à escala localizada, nomeadamente ao nível freguesia, deverá ser efetuada uma caracterização mais detalhada da área de implantação do projeto (de toda a área de interesse do projeto e não só na zona de implantação da zona de produção) e da envolvente imediata, com base em trabalho de campo e registo fotográfico, focada em aspetos como os usos do solo, na área de intervenção (do projeto e projetos complementares e/ou associados), ocupação e atividades localizadas na envolvente imediata das áreas de intervenção, infraestruturas e acessibilidades. -----

Também, ao nível dos impactes cumulativos, e não obstante se referenciar no capítulo próprio da PDA que serão identificados os “recursos, ecossistemas ou nas comunidades humanas suscetíveis de serem afetados ou não pelo projeto”, do ponto de vista socioeconómico é importante para o Município de Sines entender como esta análise será feita uma vez que a mesma não se deverá suportar, apenas ao nível de questões como investimento e criação de emprego, mas ter um enquadramento mais abrangente e que permita avaliar, por exemplo, a variação da qualidade de vida dos habitantes locais ou a existência acrescida de riscos, tendo em atenção todos os projetos previstos para o Concelho de Sines e a simultaneidade prevista de muitas das obras e de muitos projetos, existentes e previstos. É fundamental, para o Município, entender, de forma clara, como a sua população vai ser afetada pelo projeto, em todas as fases da sua vida útil. -----

Saúde Humana -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 25

No que respeita à saúde humana, considera-se que a análise proposta se encontra em linha com o habitualmente feito em análises similares. -----

Paisagem -----

Ao nível da paisagem, considera-se que a abordagem proposta é adequada e permitirá uma adequada avaliação dos impactes resultantes do projeto. Salienta-se, no entanto, que a análise deve ser feita para toda a área do projeto, incluindo a zona portuária, no caso da armazenagem de amoníaco se manter na área do Porto de Sines. -----

Recursos Hídricos Subterrâneos e Superficiais -----

Considera-se que a abordagem proposta é adequada sendo que as linhas de água da área de estudo deverão ser caracterizadas com base em trabalho de campo e deverá ser avaliado o seu regime de escoamento. -----

Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro -----

No que se refere à situação de referência da qualidade do ar e do ambiente sonoro considera-se a abordagem proposta adequada. -----

Impactes -----

A metodologia de avaliação de impactes é muito pouco detalhada. A informação apresentada, por exemplo, para a fase de construção, identifica cinco atividades que poderão provocar impactes muito generalistas. Uma vez mais, não se fala de qualquer intervenção na área do Porto de Sines para a construção do tanque de armazenagem. -----

Para a fase de exploração não são apresentadas as atividades que causarão impactes seria importante apresentar, já, uma proposta de análise que permitisse entender melhor como será efetuada a avaliação, identificando as ações de projeto com maior detalhe, para todas as fases. -----

Tendo em conta a diversidade de projetos e ações de projeto que poderão estar associados a este Projeto recomenda-se que esta avaliação seja dividida por tipologia e ação de projeto. Esta recomendação torna-se ainda mais importante considerando-se que os projetos associados estão no âmbito da avaliação. -----

No que respeita aos descritores **geologia, recursos hídricos e solos**, considera-se a abordagem proposta adequada salientando o seguinte: -----

- Os riscos de erosão deverão ser alvo de especial atenção; -----
- Nos recursos hídricos superficiais avaliar-se, dos projetos associados/complementares, os cursos de água em presença, as suas características, devendo ser assegurado o escoamento da rede hidrográfica e os riscos de erosão. -----
- Também nos recursos hídricos superficiais deverão ser avaliados os impactes dos consumos de água. Mesmo tendo em conta que a água será fornecida pelas Águas de Santo André é relevante ter em conta que os consumos são elevados e identificar os impactes associados aos mesmos. -----

Nos descritores **ambiente sonoro e qualidade do ar** as metodologias são adequadas devendo, no entanto, salvaguardar-se a questão do âmbito do EIA pelas alterações que coloca em termos de recetores sensíveis a considerar na análise. -----

Relativamente à **ecologia**, e novamente com a dificuldade inerente à PDA não ser clara no que se refere ao objeto de estudo, as metodologias propostas afiguram-se adequadas. -----

No que concerne à **socioeconomia**, considera-se, como foi referido ao nível da caracterização da situação de referência, que deve ser concretizada uma análise de cariz mais local e que é de grande importância para o Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 26

Ao nível da paisagem a metodologia proposta também é considerada adequada, sendo, no entanto, e uma vez mais, fundamental, entender de forma clara, a que objeto de análise a mesma se vai aplicar. Considera-se que deverá ser desenvolvido um Projeto de Integração Paisagística.-----

No que respeita à saúde humana, chama-se, no entanto, a atenção para a importância que o cruzamento da análise da mesma com a análise de risco, terá de assumir. Como já referido por diversas vezes ao longo do presente Parecer, a Câmara Municipal de Sines tem preocupações significativas com os riscos que o projeto pode acarretar para as suas populações, com especial enfoque na área proposta para armazenagem de amónia no Porto de Sines. Os potenciais impactos na saúde humana de um acidente ou incidente, para além de serem objeto de avaliação específica ao nível do risco, devem ser objeto de reflexão neste descritor, não esquecendo, nunca, os aspetos cumulativos de todos os projetos existentes e previstos para a região.-----

No que respeita aos impactos cumulativos, a proposta apresentada é pouco desenvolvida, não se percebendo como a análise será feita e a que projetos será dirigida. Isto é, particularmente, importante, por exemplo ao nível dos impactos cumulativos. Salienta-se, por exemplo, a referência que é feita na PDA, ao nível da metodologia a utilizar para a aferição dos impactos cumulativos:-----

"Nesta fase, não existe informação detalhada, sobre outros projetos futuros na área envolvente do projeto que possam ser cumulativos em termos de impactos, contudo, no EIA serão analisados e avaliados os impactos cumulativos com outros projetos que, entretanto, sejam identificados, bem como com os projetos complementares ou subsidiários do projeto em análise."-----

O Município não pode deixar de discordar desta afirmação, nomeadamente no que se refere à área portuária, onde a informação disponível é já suficiente para antecipar preocupações significativas com potenciais impactos cumulativos.---

O Concelho de Sines é objeto de vários projetos e de várias intenções de investimento e uma análise global das afetações que daí podem resultar é uma preocupação significativa para o concelho. Solicita-se, assim, uma análise aprofundada dos impactos cumulativos deste projeto como todas as intenções de investimento existentes para a sua área de influência e que possa dar ferramentas ao Concelho para entender, de forma cabal, as incidências que todos os investimentos previstos irão ter ao nível do Município, devendo a APA desenvolver as necessárias diligências para que isso aconteça. --

Concorda-se com a abordagem proposta de centrar a análise dos impactos cumulativos ao nível dos "recursos, nos ecossistemas ou nas comunidades humanas suscetíveis de serem afetados ou não pelo projeto", mas fica pouco claro como o Estudo pretende concretizar essa abordagem. Para o Município, os impactos cumulativos, nomeadamente aqueles que se podem fazer sentir nas suas comunidades, é particularmente importante, pelo que esta análise deverá ser aprofundada, entrar com projetos existentes e previstos e avaliar em detalhe os impactos nas diferentes componentes, especialmente as socioeconómicas.-----

Refere-se, neste âmbito, que a esteira de pipelines tem um traçado que passa muito perto de habitações e de equipamentos de utilização coletiva e necessita obrigatoriamente de ser dotado de meios de combate a acidentes ou incidentes, por exemplo com uma linha específica para combate a incêndios, até hoje inexistente.-----

Assim, considera o município que esta é uma matéria que deveria ser objeto de análise e, eventualmente, de parecer das autoridades competentes, por exemplo a ANEPC.-----

Em relação à avaliação de riscos a metodologia apresentada é adequada, mas genérica e adequa-se a qualquer projeto, pelo que se refere o seguinte:-----

A avaliação da compatibilidade da localização, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, é um procedimento de avaliação prévia para a instalação de novos estabelecimentos (e alterações substanciais a estabelecimentos existentes). O seu objetivo é garantir a manutenção de distâncias adequadas entre os estabelecimentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 2/2024

Reunião (18-01-2024)

Pág. 27

os elementos vulneráveis do território, sabendo-se que a aprovação ou licenciamento dos estabelecimentos abrangidos só pode ter lugar após a emissão da decisão da APA que ateste a compatibilidade da localização. -----

Para os projetos abrangidos pelo regime de AIA, o procedimento de avaliação da compatibilidade da localização, bem como a consulta pública, são integrados no procedimento de AIA, o que é o caso da instalação de produção e armazenamento de amoníaco. -----

Os documentos devem estar em conformidade com as Diretrizes da APA para a Avaliação da Compatibilidade com a Localização e com a seguinte legislação: -----

- Diretiva 2012/18/UE, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (Seveso III); -----

- Decreto – Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. -----

Tendo em conta as características da área onde se localizará o Projeto a avaliação do risco tendo em conta as populações envolventes é uma das questões que mais preocupa o município, pelo que deverá ser devidamente enquadrada e avaliada. Não deverá ser esquecida a envolvente ao Projeto, nas suas diferentes componentes (unidade de produção, pipelines e armazenamento de amoníaco) e as intenções já previstas para a zona ou os projetos já existentes. Realça-se aqui, mais uma vez, a preocupação do município relativamente aos pipelines já existentes e ao risco que os mesmos, acrescido com novos pipelines, tem para as populações envolventes. -----

Na PDA é referido que no EIA serão integrados um Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra, um Plano de Recuperação de Áreas Intervencionadas e um Plano de Gestão de Resíduos. -----

No entanto, tendo em conta as características da instalação considera-se que na mesma deverá ser definido e implementado um Plano de Gestão Ambiental que permita a gestão eficaz dos aspetos e impactes ambientais da instalação, a implementação e controlo das medidas ambientais operacionais e dos planos de monitorização, a gestão das emergências, assegurando a comunicação interna, a capacitação dos trabalhadores com vista à melhoria contínua e minimização do risco da instalação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a emissão do parecer específico. -----

II – Encerramento: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião eram 11h47. -----

E eu, Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente ata, a subscrevo. -----

O Presidente

(Nuno José Gonçalves Mascarenhas)